Compartilhamento de práticas exitosas das Unidades Escolares. Divulgação dos resultados das Avaliações e Indicadores.
Divulgação dos Programas e Projetos vinculados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Avaliações / Indicadores: Indicadores de Processo: Número de publicações nas Redes Sociais; Frequência das comunicações institucionais; Número de reuniões e eventos realizados.
Indicadores de Alcance: Alcance e engajamento nas Redes Sociais; Acessos ao portal institucional; Participação das famílias em reuniões e eventos; Participação dos profissionais nas ações de divulgação.
Indicadores de Resultado: Percentual de Unidades Escolares participantes das ações. Nível de conhecimento dos profissionais sobre a Política Municipal de Alfabetização. Percepção das famílias quanto às ações desenvolvidas. Ampliação da participação familiar nas atividades escolares. Divulgação periódica dos resultados da alfabetização.
A avaliação do Plano de Comunicação será realizada de forma contínua, considerando indicadores de processo, alcance e resultado, de modo a acompanhar não apenas a execução das ações de comunicação, mas também sua efetividade e seus impactos junto às unidades escolares, aos profissionais e às famílias.
Os indicadores de processo permitirão verificar a realização e a regularidade das ações previstas no plano. Serão considerados, entre outros aspectos, o número de publicações nas redes sociais, a frequência das comunicações institucionais e o número de reuniões e eventos realizados. Esses dados possibilitarão acompanhar se as estratégias planejadas estão sendo efetivamente executadas e com a periodicidade estabelecida.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da Dispensa Eletrônica nº 56/2026 (Contratação nº 620/2026) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de Planetário Digital Móvel, destinado à realização de sessões imersivas de educação científica e astronômica, durante a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Macaé 2026, a ser realizada nos dias 24 a 27 de setembro de 2026, no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente Dispensa Eletrônica, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor da empresa J A MERLO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.185.134/0001-98, no valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais).

Macaé, 23 de Setembro de 2026.

Vinícius Pessanha da Silva Araújo
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) termo de apostilamento ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – Processo nº 44375/2023.

II – Objeto: Retificação de erro material na Cláusula Terceira – Do Prazo do 1º Termo Aditivo e inclusão de dotação orçamentária na Cláusula Décima Terceira – Dotação Orçamentária do 1º Termo Aditivo – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

III – Modalidade de Licitação: Não se aplica.

IV – Prazo de Vigência:

DE: 12 (doze) meses.

PARA: 12 (doze) meses.

V – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Tipo do Empenho	Empenho	Data
12.365.0033.2.214.000	3.3.90.36.00.00	328	500	Global	000419/2026	23/01/2026

VI – Data da assinatura: 23/09/2026.

VII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BARBOSA.

Macaé, 23 de setembro de 2026.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 108/2026-SEMED – Processo SEI Nº 019268/2026.

II – Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital – Contrato nº 108/2026-SEMED.

III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 098/2024.

IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0033.2.349.000	3.3.90.30.00.00	209	573	002568/2026

V – Empenho: 002568/2026 – Global, emitido em 17/09/2026.

VI – Valor do Contrato: R$ 461.386,80.

VII – Valor Empenhado: R$ 461.386,80.

VIII – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

IX – Data da Assinatura: 23/09/2026.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Macaé, 23 de setembro de 2026.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 424/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI - nº: 022.000/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder "**pensão por morte**", a contar de 27 de maio de 2026, a **CLOVIS MARTINS FILHO,** data de nascimento 08.01.1962, na condição de companheiro, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, **MARCIA MACHADO GOMES**, matrícula 45.394, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Categoria I, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecida em 27 de maio de 2026, conforme parecer jurídico de reconhecimento de União Estável, de acordo com o inciso II, do artigo 7º, da Lei complementar nº 138/2009 (com redação da Lei Complementar nº 301/2021), tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 33, combinado com o artigo 38, inciso inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, artigo 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), custeada de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 23 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

